



GOVERNO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, conforme especificações e condições constantes deste documento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em função da necessidade do Órgão, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por todos os setores desta secretaria no âmbito da Administração Pública.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado tem como base as propostas de preços de 03 (três) empresas do ramo, cuja estimativa dos custos é de **R\$.....** (.....)

4. MATERIAS E QUANTITATIVOS

4.1 MATERIAL PERMANENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall Serpentina de Cobre; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; Potencia: 9.000 BTU'S ; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO.	1-Un.	03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall Serpentina de Cobre; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; Potencia: 12.000 BTU'S ; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO.	1-Un.	07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall Serpentina de Cobre; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; Potencia: 24.000 BTU'S ; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO.	1-Un.	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall Serpentina de Cobre; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; Potencia: 30.000 BTUS ; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO.	1-Un.	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00



GOVERNO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

5. FONTE DE RECURSOS

Serpentina de Cobre

As despesas decorrentes quando das aquisições dos materiais, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

110.121 – Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos

AÇÃO: 4871 – GESTÃO DA RÁDIO TIMBIRA – SUBAÇÃO: 001106 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE ND: 44905200 – Material permanente

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa com a presente contratação correrá por conta das dotações orçamentárias a ser disponibilizado pela assessoria planejamento da Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O regime de execução com a presente contratação será com a entrega imediata, dos produtos objeto do presente Termo de Referência.

8. DO PRAZO CONTRATUAL - O prazo de execução do fornecimento do objeto deste contrato será a contar da data de sua assinatura até 12 meses.

9. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, podendo haver alteração nas condições estabelecidas na no art. 6º, Inc. X da Lei nº 14.133/01.

9.2. A entrega do produto será efetuada em dia e horário de expediente da Secretaria de Estado da Comunicação Social - **SECOM**, no setor de Almoxarifado, localizado à rua da Montanha Russa, S/N, CEP 65010-400, Centro, das 8h as 12h e das 14h às 18h, acompanhado da nota fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor designado como o Fiscal do Contrato e cópia da Ordem de Fornecimento correspondente.

9.3. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

9.4. Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5. No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos Art. 81, § 3º da Lei 14.133/01.



GOVERNO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

9.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela **SECOM**.

9.7. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo com o solicitado pela SECOM e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

9.8. Para a assinatura da **Ordem de Fornecimento**, a empresa contratada deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

9.9. Imediatamente após a assinatura da **Ordem de Fornecimento**, a Contratada deverá indicar à **SECOM** o seu representante na execução do ajuste.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela entrega dos produtos será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento expresso pela Contratante, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e documento de recebimento definitivo, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

10.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, os quais serão designados através de Portaria no momento oportuno.

11.2. Competirá ao Gestor do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir fielmente as condições exigidas para o fornecimento do objeto definido bem como aquelas constantes deste Termo de Referência e da Ordem de Fornecimento;

12.2. Entregar os produtos no local, prazo e condições estabelecidas;

12.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

12.4. Informar à **SECOM** a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;



GOVERNO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

12.5. Atender a todos os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação;

12.6. Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar á **SECOM** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos produtos fornecidos;

12.7. Fornecer a garantia dos produtos nos termos da Lei nº. 8.078/1990;

12.8. Aceitar nas mesmas condições originais da Contratação os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao fornecimento dos produtos consoante dispõe o art. 125 da Lei nº 14.133/01;

12.9. Fornecer na oportunidade da contratação dos produtos documentação necessária que comprove a regularidade perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Companhia de Água e Esgoto do Estado do Maranhão - CAEMA, Justiça do Trabalho e Cadastro Estadual de Inadimplentes do Estado do Maranhão, devidamente atualizada;

12.10. Nomear um preposto, aceito pela **SECOM**, para representá-la durante o período de vigência do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Fiscalizar a execução ao contrato respeitando todas as condições estabelecidas;

13.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

13.3. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na Licitação;

13.4. Proporcionar todas as condições necessárias à execução do Contrato permitindo o acesso dos empregados do Contratado devidamente identificado, nas dependências da **SECOM**, para entrega dos produtos, nos horários estabelecidos;

13.5. Designar o Fiscal do Contrato;

13.6. Emitir a Ordem de Fornecimento sempre que necessário à aquisição dos produtos registrados, obedecidas às especificações e quantidades registradas.

13.7. Efetuar o pagamento dos produtos fornecido de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

13.8. Promover, por intermédio do Fiscal do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;



GOVERNO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

13.9. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato, sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na fundamentação jurídica.

14. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

14.1 O desatendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas nos arts. 155 e 156 e Incisos da Lei nº 14.133/01 demais legislações aplicadas à espécie.

São Luís (MA), 03 de abril de 2023

Elaborado por:

Manoel Cavalcante Filho
Patrimônio / Almoxarifado
ID:00813923